

LEI Nº 453/2006

Data: 27/03/2006

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 146/96, de 22 de maio de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a” do inciso X, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 146/96, de 22 de maio de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....

X

a. Zona Residencial lote mínimo de 300 m² e testada mínima de 10 m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 27 de março de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal